

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021 – PMLB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021 – PMLB. TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SOUSA E REIS CONSTRUTORALTD-ME “BELLAYAN CONSTRUÇÕES”**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.780.152/0001-48, com sede a Rua Francisco Coelho de Macedo nº 145- Centro - CEP 56.355-000 na Cidade de Dormentes/PE, neste ato representada pelo Sr. CESAR DOS REIS COELHO MACEDO, portador da cédula de identidade nº 8.035.389– SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 089.905.394-71, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o **TERCEIRO ADITIVO** para Prestação de Serviços de Engenharia relativos á Reforma da Unidade Escolar Domingos Ribeiro da Silva do Município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme termo de Referência e Proposta apresentada a Tomada de preço nº 007/2021 apresentada pela empresa, integrante do processo administrativo Nº 071/2021-PMLB, nos termos do 57º -II, da Lei 8.666/93, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 3º Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar a Cláusula Sexta, do contrato nº 216/2021 de 23/11/2021 que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: DOS PRAZO


“Fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato por mais 90 (noventa) dias estipulado na clausula decima segunda do instrumento de avença, contados a partir da assinatura deste termo aditivo, conforme estabelecido nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93”.


CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

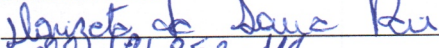
E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

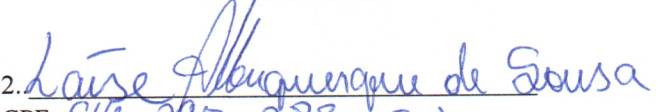
Lagoa do Barro do Piauí/PI, 30 de setembro de 2022.

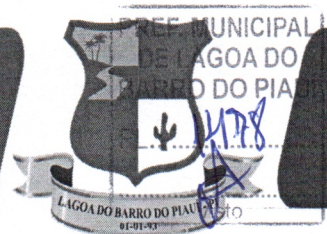

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI
Gilson Nunes de Sousa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


SOUSA E REIS CONSTRUTORA LTDA -ME
CNPJ/MF: 26.780.152/0001-48
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 088.196.353-48

2. 
CPF: 614.297.283-02



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021 – PMLB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021 – PMLB. TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SOUSA E REIS CONSTRUTORAL TDA-ME “BELLAYAN CONSTRUÇÕES”**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.780.152/0001-48, com sede a Rua Francisco Coelho de Macedo nº 145- Centro - CEP 56.355-000 na Cidade de Dormentes/PE, neste ato representada pelo Sr. CESAR DOS REIS COELHO MACEDO, portador da cédula de identidade nº 8.035.389– SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 089.905.394-71, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o **TERCEIRO ADITIVO** para Prestação de Serviços de Engenharia relativos à Reforma da Unidade Escolar Domingos Ribeiro da Silva do Município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme termo de Referência e Proposta apresentada a Tomada de preço nº 007/2021 apresentada pela empresa, integrante do processo administrativo Nº 071/2021-PMLB, nos termos do 57º -II, da Lei 8.666/93, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 3º Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar a Cláusula Sexta, do contrato nº 216/2021 de 23/11/2021 que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: DOS PRAZO

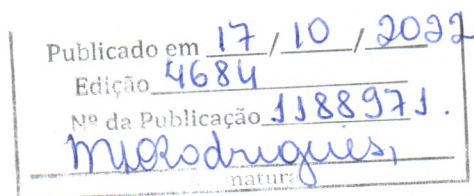
“Fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato por mais 90 (noventa) dias estipulado na cláusula decima segunda do instrumento de avença, contados a partir da assinatura deste termo aditivo, conforme estabelecido nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 30 de setembro de 2022.



Id:0E288EE064038D34



ESTADODOPIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 142/2022
Dispensa nº 027/2022

A Prefeitura Municipal de Barras-PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que está recebendo propostas adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis para a contratação de empresa para prestação de serviço de reparo e ampliação de pontilhão da localidade Pé do Morro, Zona Rural de Barras - PI.

Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Todos os arquivos pertinentes a apresentação das propostas será disponibilizada através de contato pelo endereço eletrônico: licitacaobarras2021@gmail.com.

As propostas deverão ser entregues fisicamente no Setor de Licitações, localizado na Rua General Taumaturgo de Azevedo, nº 491, Centro, Barras - PI, ou encaminhadas por e-mail no endereço eletrônico: licitacaobarras2021@gmail.com.

Barras - PI, 21 de outubro de 2022.

Jose Wilson de C. Machado
José Wilson de Carvalho Machado

Presidente CPL

Id:030E631D77B3886B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021 – PMLB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021 – PMLB. TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa SOUSA E REIS CONSTRUTORAL TDA-ME “BELLAYAN CONSTRUÇÕES”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.780.152/0001-48, com sede a Rua Francisco Coelho de Macedo nº 145 - Centro - CEP 56.355-000 na Cidade de Dormentes/PE, neste ato representada pelo Sr. CESAR DOS REIS COELHO MACEDO, portador da cédula de identidade nº 8.035.389 – SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 089.905.394-71, doravante denominado CONTRATADA, resolvem firmar o TERCEIRO ADITIVO para Prestação de Serviços de Engenharia relativos à Reforma da Unidade Escolar Domingos Kibeiro da Silva do Município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme termo de Referência e Proposta apresentada a Tomada de preço nº 007/2021 apresentada pela empresa, integrante do processo administrativo Nº 071/2021-PMLB, nos termos do 5º -II, da Lei 8.666/93, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 3º Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar a Cláusula Sexta, do contrato nº 216/2021 de 23/11/2021 que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: DOS PRAZO

“Fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato por mais 90 (noventa) dias estipulado na cláusula décima segunda do instrumento de avença, contados a partir da assinatura deste termo aditivo, conforme estabelecido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência. E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 30 de setembro de 2022.

Id:12525F497CA18AF1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA N.º 10, de 21 DE OUTUBRO de 2022.

Republicada por incorreção.

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos efetivos da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 76, Inciso I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração e a necessidade de eficiência da gestão pública, notadamente a constatação do direito ao gozo de férias de servidores desta Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a verificação da presença dos requisitos legais e a comprovação dos respectivos períodos aquisitivos;

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER, férias, pelo período legal de 30 (trinta) dias, considerando como fundamento no art. 7º, XVII da CF/88 e no art. 85, da Lei nº 481/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus), aos servidores desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação a seguir:

Nome do Servidor	CPF	Cargo	Período de gozo	Período aquisitivo
ANA PATRÍCIA DE LIMA SILVA CARVALHO	030.897.143-45	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DE 01/10/2022 a 30/10/2022	A 2020/2021
ANSELMO SANTOS ALMEIDA	200.282.373-15	ALMOXARIFE	DE 01/10/2022 a 30/10/2022	A 2021/2022
CLOTILDES ALVES ARAÚJO	260.046.663-00	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	DE 01/10/2022 a 30/10/2022	A 2021/2022
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS PIAUÍ LINO MENDES	666.944.503-22	ENFERMEIRO	DE 01/10/2022 a 30/10/2022	A 2021/2022
FRANCISCO SALES QUIRINO FILHO	498.467.363-04	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DE 01/10/2022 a 30/10/2022	A 2021/2022
GENICLEIDE RIBEIRO DOS SANTOS	027.323.033-64	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DE 01/10/2022 a 30/10/2022	A 2021/2022
HOZANA DE ARAÚJO FONSECA	490.228.303-49	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DE 01/10/2022 a 30/10/2022	A 2021/2022
IDINALVA NOGUEIRA BORGES	639.984.163-15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DE 01/10/2022 a 30/10/2022	A 2021/2022
MÁRCIA PERNANDA	498.466.123-20	AGENTE	DE 01/10/2022 a 30/10/2022	A 2021/2022

Praça Marcos Aurélio, 41 – Centro – CEP: 64.900-000
Fone/Fax: (89) 3562-1308 – Bom Jesus-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MOTA LOPES		COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DE 30/10/2022	
MARIA CRISTINA DOS SANTOS FONSECA	008.819.753-03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DE 01/10/2022 a 30/10/2022	A 2019/2020
MARLENE FERREIRA BATISTA	000.900.803-94	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DE 01/10/2022 a 30/10/2022	A 2021/2022
MARIA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	498.456.163-72	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DE 01/10/2022 a 30/10/2022	A 2021/2022
MÔNICA BENVINDO ROSAL VASCONCELOS	373.067.403-00	CIRURGIÃO DENTISTA - PSE	DE 01/10/2022 a 30/10/2022	A 2020/2021
MÔNICA BENVINDO ROSAL VASCONCELOS	373.067.403-00	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA	DE 01/10/2022 a 30/10/2022	A 2019/2020
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA ROSAL	566.078.303-15	CIRURGIÃO DENTISTA	DE 01/10/2022 a 30/10/2022	A 2021/2022
SANDRA DE SOUSA DIAS DO NASCIMENTO	709.800.983-00	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DE 01/10/2022 a 30/10/2022	A 2021/2022
SOLY MARIELLE BASBOSA PEREIRA	010.861.001-23	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	DE 01/10/2022 a 30/10/2022	A 2021/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Kepler Góis Miranda
Sec. Mún. de Saúde
Portaria: 004/01/2022
Kepler Góis Miranda
Secretário Municipal de Saúde

Praça Marcos Aurélio, 41 – Centro – CEP: 64.900-000
Fone/Fax: (89) 3562-1308 – Bom Jesus-PI